



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### LEI Nº 3.646/2021

**“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$462.554,62 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

| Red. | Unid.Orç. | Funcional         | Econômica   | F.Recurso | Especificação                                     | Valor             |
|------|-----------|-------------------|-------------|-----------|---|-------------------|
| 529  | 02.05.01  | 12.361.0409.4.053 | 44.90.51.00 | 247       | DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL.EDUCAÇÃO - QESE | 462.554,62        |
|      |           |                   |             |           | <b>Total</b>                                      | <b>462.554,62</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura deste Crédito Especial será proveniente de Superávit financeiro na conta bancária abaixo relacionada com sua respectiva fonte:

| BANCO/conta        | FONTE | VALOR             |
|--------------------|-------|-------------------|
| B.Brasil - 8.543-X | 147   | 462.554,62        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |       | <b>462.554,62</b> |

**Art.3º** - A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art. 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 10 de março de 2021.

  
**Miro Lúcio Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**Cátia Silveira dos Santos**  
Sec.Munic. Orçamento e Controle

  
**Maria Helena da Silva**  
Sec. Munic. de Administração